



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA**

**REQUERIMENTO N. 641 DE 2011.
(Do Sr. Paulo Abi-Ackel)**

SECOJ
3/3/11

Requer inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição n. 03, de 2007 que "permite férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau. Altera a Constituição Federal de 1988."

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia Proposta de Emenda à Constituição n. 03, de 2007, em virtude de sua relevância, uma vez que, ao contrário do pretendido, a extinção de férias coletivas no judiciário provocou na verdade embaraços ao funcionamento esperado do sistema judiciário, prejudicando também os jurisdicionados.

Espero poder contar com o apoio do ilustre Presidente na aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de 02 MAR 2011 de 2011.

Deputado **PAULO ABI-ACKEL**
PSDB-MG



559FC5CB03